

PROJETO DE LEI Nº 114-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 273.264,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 273.264,00 (duzentos e setenta e três
mil duzentos e sessenta e quatro reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0019.2017 – Manutenção da Sosur	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (198)	R\$ 54.264,00
15.452.0020.2018 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.90.30 – Material de Consumo (202)	R\$ 9.000,00
26.782.0023.1010 – Pavimentação	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (220)	R\$ 133.000,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (221)	R\$ 48.000,00
26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (229)	R\$ 29.000,00
TOTAL	R\$ 273.264,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.02 – Secretaria da Fazenda	
15.452.0017.1005 – Ampliação da Iluminação Pública	
4.4.90.30 – Material de Consumo (182)	R\$ 20.000,00
15.452.0017.2016 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo (184)	R\$ 68.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (185)	R\$ 33.000,00
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0019.2017 – Manutenção da Sosur	
3.3.90.30 – Material de Consumo (195)	R\$ 10.000,00
26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.30 – Material de Consumo (227)	R\$ 14.000,00
17.512.0022.1008 – Ampliação de Sistemas de Água Potável	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (208)	R\$ 5.264,00
26.782.0023.1011 – Calçadas de Passeio	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (222)	R\$ 80.000,00

17.512.0022.2020 – Manutenção de Sistemas de Esgoto		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (210)	R\$	5.000,00
17.512.0022.2021 – Manutenção de Sistemas de Água Potável		
3.3.90.30 – Material de Consumo (212)	R\$	25.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (213)	R\$	5.000,00
26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (228)	R\$	8.000,00
TOTAL	R\$	273.264,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 114-04/2012

Lajeado, 23 de julho de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 273.264,00 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Informamos que a suplementação de R\$ 54.264,00 na rubrica 198 servirá, principalmente, para pagamento de vale transporte aos servidores da Secretaria de Obras; o valor de R\$ 9.000,00 na rubrica 202 servirá para manutenção de veículos e máquinas; o valor de R\$ 133.000,00 na rubrica 220 servirá para pagamento de obras contratadas; o valor de R\$ 48.000,00 na rubrica 221 servirá para pagamento de desapropriações que estão em andamento; e o valor de R\$ 29.000,00 na rubrica 229 servirá para manutenção de serviços de conservação de vias.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.